



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 022/2026

D a t a: 31 de março de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor GEAN LOURENÇO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2025000560,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor GEAN LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 31.571.XXX-X SSP/PR e CPF n. 174.XXX.017-77, **no período compreendido entre 22 de abril à 04 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

13.695.0009-2057	CONVENIO 413-2025 SETU - RESTITUIÇÃO SALDO
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00969-00836	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R\$: 20.061,77

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
13.003	Departamento de Agricultura Familiar
20.605.0013-2063	EMENDA INDIVIDUAL Nº 202545000010 - ELTON C WELTER - AQUISIÇÃO TRATOR AGRICOLA
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01781-00831	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)-FT 831 R\$: 253.902,21

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.004	Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0010-2052	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR
33.90.14.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL
01089-00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia R\$: 10.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01091-00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia R\$: 30.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01092-00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia R\$: 71.432,43

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00831	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)-FT 831	253.902,21
00836	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20.061,77
00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	111.432,43

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotações no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) nas seguintes contas de despesas:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.004	Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0010-2064	PROGRAMA - PROVIGIA CUSTEIO
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01291-00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia R\$: 51.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.004	Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0010-2027	ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE E MAN. ATIVIDADES DA SAUDE
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01270-00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia R\$: 51.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 445. 223,35 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
09.001	Departamento de Cultura
13.695.0009-2057	CONVENIO 413-2025 SETU - RESTITUIÇÃO SALDO
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00968-00000	Recursos Ordinários (Livres) R\$: 80.838,23

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.001	Departamento Administrativo Secretaria de Saúde
10.301.0010-2065	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - SAUDE
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01093-00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$: 180.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01094-00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$: 184.385,12

Art. 6º Para dar cobertura ao credito aberto no art. 5º, serão utilizados os recursos de tendência de excesso de arrecadação, apurado em 28-02-2026, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme quadro abaixo:

Conta receita	Denominação	Fonte Recursos	de	Valor Excesso
---------------	-------------	----------------	----	---------------

17.11.51.10.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	00303	364.385,12
17.21.51.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	00000	80.838,23

Art. 7º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029, Lei nº 936/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935-2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 31 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:5F3E78F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 90 DE 31 DE MARÇO DE 2026, TASSIELE MARIA PEDROSO.

PORTARIA Nº 90 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Exonera à pedido, servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora TASSIELE MARIA PEDROSO, matrícula funcional nº 138034, a partir da data de 31 de março de 2026 do cargo de Chefe de Gabinete.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 31 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:9395D6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026
D a t a : 31 de março de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor GEAN LOURENÇO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2025000560,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor GEAN LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 31.571.XXX-X SSP/PR e CPF n. 174.XXX.017-77, no período compreendido entre 22 de abril à 04 de maio de 2026, relativo ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2DBCDA40

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2026**

PORTARIA Nº 023/2026
Data: 31 de março de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor EDSON JOSÉ ITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2026000008,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor EDSON JOSÉ ITO, matrícula nº 1130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. X.878.50X-X SSP/PR e CPF n. XXX.731.93X-XX, no período compreendido entre 22 à 30 de abril de 2026, relativo ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8B016170

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2026.**

PORTARIA Nº. 024/2026.
DATA: 31 de março de 2026.

EMENTA: Autoriza o servidor SERGIO ELLOIR BELLIO, Matrícula nº 19, ocupante do cargo de Escriturário, cumprir jornada de trabalho na modalidade *home office* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 2.221/2022,

Considerando o contido no Memorando Interno nº. 2026000219;

Considerando a manifestação jurídica favorável do Advogado Público;

Considerando a Declaração Médica que recomenda o trabalho remoto ao referido empregado público;

Considerando o Relatório apresentado pela Direção Administrativa da Câmara;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor Sergio Eloir Bellio, Matrícula 19, ocupante do cargo de Escriturário da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *home office*, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo empregado para o regime *home office*:

I - A realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;

II - A realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;

III - Atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento, tendo em consideração sua condição de locomoção;

IV - A consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;

V - O atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de *WhatsApp* ou por outro meio de comunicação;

VI - Outras atividades a serem determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor da Câmara;

VII - Apresentação de relatório mensal de suas atividades; demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022;

VIII - apresentar, a cada 3 meses, relatório médico a fim de atestar a evolução do tratamento.

Art. 3º O servidor deverá estar remotamente presente durante os horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários para elaboração de atos oriundos de suas atribuições, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5º Qualquer conduta praticada pelo servidor, que seja incompatível com a modalidade de trabalho *home office*, acarretará a revogação da presente Portaria, observado o contraditório.

Art. 6º O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.